O presente procedimento tem por objeto a prestação de Serviços de Formação, inseridos na tipologia Formação Modular, destinada a Empregados das empresas associadas da APCMC, na qualidade de entidade beneficiária, enquadrada na Candidatura Integrada de Formação (CIF) da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) enquanto entidade promotora, Candidatura CIF - POISE-01-3524-FSE-003222 (Norte), Aviso n. POISE-24-2020-08, Eixo 1 do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.

1. Empresas que foram convidadas a concorrer

   Foi efetuado convite, acompanhado do respetivo caderno de encargos, a cinco entidades:

   - Memória Constante – Consultoria e Gestão, Lda
   - Gestluz – Consultores de Gestão, Lda
   - Pamésa – Consultores, Lda
   - Astrolábio – Orientação e Estratégia, SA
   - Telheiro & Gonçalves – Soluções Financeiras e Contabilidade, Lda

2. Empresas que responderam ao convite (listagem ordenada por ordem de chegada)

   Apenas uma empresa concorreu, a Telheiro & Gonçalves – Soluções Financeiras e Contabilidade, Lda., por correio eletrónico recebido na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021, às 18h42m, apresentando proposta no valor de 127.200,00 € (cento e vinte e sete mil e duzentos euros), à qual juntou declaração aceitando as condições do Convite e respetivo Caderno de Encargos.
   A empresa Gestluz – Consultores de Gestão, Lda., informou, através correio eletrónico recebido na quinta-feira, 28 de janeiro de 2021, às 18h04m, que "… por motivos de disponibilidade da equipa de trabalho, não vamos apresentar proposta."

3. Verificação dos requisitos formais

   Foi verificado o cumprimento das condições do concurso, constatando-se que a empresa cumpriu as normas relativas ao prazo e à documentação solicitada.

4. Análise das propostas

   Analisada a proposta da única concorrente, a Telheiro & Gonçalves – Soluções Financeiras e Contabilidade, Lda., verificou-se que a mesma cumpre as condições fixadas no caderno de encargos, nomeadamente o preço base do concurso, fixado em 127.725,00€ (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco euros).

Conclusão:

Face ao cumprimento de todas as condições formais e materiais, nomeadamente o do preço base, e não havendo outro critério de seleção para além do preço, o júri do presente procedimento propõe a adjudicação do serviço à empresa Telheiro & Gonçalves – Soluções Financeiras e Contabilidade, Lda., pelo valor de 127.200,00 € (cento e vinte e sete mil e duzentos euros).

À apreciação superior,
Porto, 01 de fevereiro de 2021

O júri do concurso,

José de Matos

Vieira de Abreu

Lurdes Figueiredo